Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos
Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300

Processo nº: 562.01.2004.012998-5/000000-000 **Ordem nº: 647/2004**
Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Réu: CONDOMINIO VILA RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA
Requerente: GABRIELA JORGE DA SILVA

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Em Santos, aos 03 de fevereiro de 2012, no Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **unidade autônoma, nº LI (D-7), da Vila Residencial Jardins de Santa Thereza, matr. 1.773, regsitrada no 1º CRI de Santois/SP**. Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) **GABRIELA JORGE DA SILVA**, nomeado(a)(s) DEPOSITÁRIO(A)(S) do referido(s) bem(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Eu, _____(ELIANE AP. MENEZES PEREIRA), Escrevente, digitei. Eu, _____(NAILA FERNANDA CAMPOS), Escrivã Diretora Substituta, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLA MOROZETTI BLANCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0023516-85.2018.8.26.0562.